



Bolsa Família INFORMA

Nº 132 • 07 de julho de 2008

MDS esclarece os procedimentos para liberação do arquivo Base Caixa e orienta os municípios sobre os cuidados com sua base local do CadÚnico

Os municípios devem estar atentos com sua base de dados local do Cadastro Único, para evitar a necessidade de utilização do arquivo Base Caixa

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) estabeleceu um novo procedimento para a liberação do arquivo Base Caixa, em vigor desde 1º de agosto de 2007. Pelas novas regras, o município deve solicitar a Base Caixa por meio de ofício ao MDS, contendo a justificativa detalhada para o pedido. Após a análise da justificativa, o MDS autoriza – ou não – a Caixa Econômica Federal (CAIXA) a disponibilizar o arquivo para o município.

Até o início de 2007, os municípios podiam baixar o arquivo Base Caixa diretamente na página da CAIXA na internet, sem qualquer restrição quanto ao seu uso, ocasionando inconsistências e diferenças de informações entre a base nacional do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e as bases dos municípios. Essas inconsistências ocorrem porque o arquivo Base Caixa é gerado com frequência mensal e, quando comparado com a base municipal, pode apresentar desatualização nos dados, uma vez que as extrações e transmissões de domicílios que tenham sido incluídos, alterados ou excluídos no mês anterior não estarão refletidas neste arquivo. Desse modo, quando o município importa o arquivo Base Caixa, as informações atualizadas contidas na base local são perdidas. Por esta razão, o município só deve importar o arquivo Base Caixa quando realmente tiver perdido a base municipal do Cadastro Único e não houver outra forma de recuperá-la.

As orientações sobre a política de liberação do arquivo Base Caixa foram divulgadas na Instrução Operacional nº 19, de 1º de agosto de 2007, e no [Bolsa Família Informa nº 90](#). No entanto, desde a implantação deste procedimento, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) identificou alguns pontos que ainda têm gerado dúvidas para os municípios, e que são esclarecidos a seguir.

Atenção: a solicitação de arquivo Base Caixa não pode ser considerada um procedimento de rotina da gestão municipal. A base do Cadastro Único contém informações importantes da população pobre e extremamente pobre, por isso o município deve tratar esta base com muita atenção e cuidado. Isso implica a adoção de uma política rigorosa de cópia de segurança (*backup*), essencial para uma boa gestão do Cadastro Único.

Qual a importância da cópia de segurança?

A cópia de segurança é de fundamental importância nos casos em que há problemas tecnológicos ou operacionais que resultem na perda da base de dados local. Ela registra todas as inclusões, atualizações e exclusões realizadas pelo município na base do Cadastro

Único.

O MDS recomenda que a cópia de segurança seja gerada, no mínimo, uma vez por semana. Porém, o gestor municipal deve definir uma rotina de *backup*, de forma a garantir que os dados estejam sempre protegidos e atualizados e, para isso, deve observar os seguintes pontos:

- **Dia de geração** – estabelecer um dia da semana para que seja gerada a cópia de segurança da base de dados municipal do CadÚnico. Por exemplo, pode-se gerar cópia de segurança toda sexta-feira ao final do expediente, quando todas as inclusões, alterações e exclusões tenham sido finalizadas.
- **Onde salvar o arquivo** – a cópia de segurança deve ser salva em CD, DVD, ou disquete, ou ainda em um computador diferente daquele em que a base municipal está sendo operada. O ideal é que sejam feitas mais de uma cópia de segurança.

Quais os motivos justificáveis para solicitação do arquivo Base Caixa?

Abaixo estão relacionados os principais problemas que justificam a solicitação do arquivo Base Caixa:

MOTIVO	DESCRIÇÃO
Perda Total da Base	Quando o município não tem como recuperar sua base de dados do Cadastro Único por motivos de ordem tecnológica (ex.: vírus de computador, queda de energia, queima de disco rígido), causas naturais (ex.: enchente, maresia), fatos criminais (ex.: roubo do equipamento) ou problemas de gestão (ex.: excluiu a base indevidamente e os operadores não faziam cópia de segurança).
Divergência entre a base local e a base nacional	Quando o município tem dificuldades no processo de gestão e atualização cadastral devido a divergências nos dados existentes na base local e na base nacional, que geram rejeições de arquivos. Essas divergências são conseqüências da utilização de cópia de segurança ou de arquivo Base Caixa desatualizados para a restauração dos dados (ex.: o município perdeu sua base local e utilizou uma cópia de segurança ou arquivo Base Caixa muito antigos para restaurar os dados. Isso gerou uma diferença entre os dados da base nacional e os dados restaurados na base local).
Domicílios extraídos	A base local do Cadastro Único contém um grande volume de domicílios extraídos em processamentos anteriores, para os quais não foi feita a importação dos respectivos arquivos retornos e esses não estão mais disponíveis. (ex.: foi feita a extração e transmissão de domicílios, porém não foi importado o arquivo retorno e, por algum motivo – perda de senha, desinstalação ou falha no Conectividade Social – este arquivo não está mais disponível). Nesses casos, os domicílios permanecem na situação de "extraído", o que impede a gestão e a atualização desses cadastros pelo município. A utilização de arquivo Base Caixa permitirá a importação desses domicílios de acordo com a situação de processamento na base nacional.

O MDS também identificou algumas inconsistências que podem ocorrer no aplicativo, na

transmissão dos dados ou durante o processamento na base nacional, por exemplo:

- após importação de arquivo retorno, os domicílios permanecem na situação "Extraído";
- após extração e transmissão de arquivo, o arquivo retorno volta com um número menor de domicílios;
- o aplicativo não permite a atualização de alguns campos em domicílios ativos e na situação "Processado".

Estes são exemplos de inconsistências que não são resolvidas com a utilização de arquivo Base Caixa, e devem ser tratados por meio de contato com a Central de Atendimento do MDS ou com o Suporte Operacional da CAIXA.

3. Como solicitar o arquivo Base Caixa?

A solicitação deve ser encaminhada à Senarc exclusivamente por ofício, em papel timbrado da prefeitura, assinado pelo gestor municipal do Bolsa Família contendo:

- justificativa detalhada do motivo que gerou a necessidade de importação do arquivo Base Caixa;
- nome do técnico municipal responsável pelo Cadastro Único, juntamente com *e-mail*, telefone (com código de área) e horário de atendimento no município.

O ofício deverá ser endereçado à:

**Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 4º andar
CEP 70100-000; Brasília – DF.**

Atenção: serão aceitas somente solicitações do arquivo Base Caixa realizadas via Correios. Solicitações feitas por fax ou e-mail não serão consideradas.

4. Qual o prazo para a liberação do arquivo Base Caixa, após o envio da solicitação?

A partir de julho de 2008, a liberação do arquivo Base Caixa será feita semanalmente. Toda segunda-feira o MDS enviará à CAIXA a relação dos municípios autorizados a receber o arquivo Base Caixa. Os arquivos serão disponibilizados para as prefeituras por meio das Filiais de Serviços Sociais (Gises) da CAIXA, ao final de cada semana.

Desta forma, o prazo entre a solicitação e a disponibilização do arquivo Base Caixa será consideravelmente reduzido.

5. Como será feito o contato com o município para informar a liberação do arquivo Base Caixa?

A relação dos municípios autorizados a receber o arquivo Base Caixa estará disponível para consulta na página do Programa Bolsa Família na internet (www.mds.gov.br/bolsafamilia).

Quando os municípios não apresentarem um motivo claro e objetivo que justifique a solicitação do arquivo Base Caixa, o MDS entrará em contato para verificar se há outros procedimentos possíveis para recuperar a base do Cadastro, sem a necessidade de importação do arquivo Base Caixa.

6. Como o arquivo Base Caixa será disponibilizado ao município?

Após receberem os arquivos Base Caixa, as Gises/CAIXA entrarão em contato com os gestores municipais para definir uma forma de entrega do arquivo. Este poderá ser entregue em CD, por meio da agência de atendimento da prefeitura, ou por *e-mail*.

Caso o município não seja contatado dentro do período previsto para entrega do arquivo, ele poderá entrar em contato com a Gises/CAIXA da sua região para obter informações.

Atenção: os municípios autorizados a receber o arquivo Base Caixa, mas que não foram procurados pela Gises, não precisam enviar novo ofício de solicitação à Senarc. O gestor municipal deve entrar em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc, pelo [Fale Conosco do PBF](#), informando que o arquivo Base Caixa ainda não está disponível. O MDS providenciará a entrega.

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

26 de julho – prazo final para o registro da frequência escolar das crianças e adolescente do Programa Bolsa Família, referente ao período de abril e maio. Acesse o [Sistema de Frequência Escolar do MEC](#).

30 de julho – termina o prazo para inscrição no curso **Capacitação para Implementação do SUAS e do Programa Bolsa Família**. Para participar, acesse www.ead.mds.gov.br.

19 de setembro – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. [Inscreva-se aqui](#).

Como obter cópia do Termo de Adesão do meu município?

A solicitação de cópia do Termo de Adesão pode ser feita por meio de fax, para o Departamento de Gestão de Programas de Transferência de Renda, pelo número (61) 3433-1457.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.